



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Ordem de serviço

Interessado: Superintendência
Assunto: Atividades de Capacitação de Pessoal

Determina a necessidade de comunicação de todas as atividades de capacitação de pessoal à Gerência de Ingresso, Desenvolvimento de Pessoal e Gestão do Conhecimento

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 63.531, de 28 de junho de 2018, que aprova o estatuto do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e que possui em seu organograma a Gerência de Ingresso, Desenvolvimento de Pessoal e Gestão do Conhecimento vinculada ao Departamento de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que as atividades de capacitação de pessoal objetivam elevar o nível de eficiência e eficácia do HCFAMEMA, mediante formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos seus empregados e ainda, integrar e desenvolver competências, habilidades e atitudes, pessoal e profissionalmente, por meio da execução de programas motivacionais e ações que resultem em benefícios; e

CONSIDERANDO que as atividades de capacitação de pessoal, no âmbito do HCFAMEMA, são prerrogativas da Gerência de Ingresso, Desenvolvimento Pessoal e Gestão do Conhecimento.

DETERMINA:

1. Todas as atividades que envolvam capacitação de pessoal, no âmbito do HCFAMEMA, devem ser comunicadas à Gerência de Ingresso, Desenvolvimento de Pessoal e Gestão do Conhecimento.

2. Os organizadores devem fazer a comunicação por meio de memorando na plataforma SP sem Papel incluindo as seguintes informações:

- Título;
- Responsável e departamento;
- Objetivo;
- Resultado esperado;
- Público alvo;
- Método pedagógico;

Classif. documental	007.00.03.005
---------------------	---------------



HCFAMEMAORD202100014L

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

- Recursos necessários;
- Cronograma;
- Método avaliativo.

Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 14 de abril de 2021.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

